



Gabinete do(a) Vereador(a) Jadir Rigotti Junior

PROJETO DE LEI INDICATIVO

INSTITUI O PROGRAMA
MUNICIPAL “PAPA-MÓVEIS
SOLIDÁRIO” NO MUNICÍPIO DE
LINHARES/ES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Linhares/ES, o **Programa Municipal “Papa-Móveis Solidário”**, destinado à coleta, reaproveitamento e doação de móveis, eletrodomésticos e bens similares descartados pela população.

Art. 2º O programa terá como objetivos principais:

- I – recolher móveis e eletrodomésticos em condições de uso, doados voluntariamente pela população, para destinação solidária a famílias em situação de vulnerabilidade social;
- II – realizar, quando necessário, reparos e reformas nos itens arrecadados, a fim de garantir sua utilização;
- III – promover a entrega dos bens às famílias cadastradas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – reduzir o descarte irregular de resíduos volumosos e contribuir para a preservação do meio ambiente.

Art. 3º A execução do programa poderá ser realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ainda haver convênios com instituições filantrópicas, associações e organizações da sociedade civil.

Art. 4º O Município poderá disponibilizar canais de comunicação, como telefone, aplicativo ou site oficial, para que a população solicite a retirada de móveis e eletrodomésticos.

Art. 5º Os bens arrecadados que não apresentarem condições de uso poderão ser destinados à reciclagem ou descarte ambientalmente adequado.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares, 02 de setembro de 2025.

JADIR RIGOTTI JUNIOR
VEREADOR – PSD





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Indicativo tem por finalidade instituir, no Município de Linhares/ES, o Programa Municipal “Papa-Móveis Solidário”, inspirado em iniciativas já existentes em outros municípios, que se mostraram altamente eficazes no combate ao descarte irregular de móveis e eletrodomésticos, bem como na promoção da solidariedade e inclusão social.

Diariamente, inúmeros móveis e eletrodomésticos deixam de ser utilizados e acabam descartados de forma incorreta em vias públicas, terrenos baldios e áreas de preservação ambiental, gerando poluição visual, proliferação de vetores de doenças e aumento dos custos de limpeza urbana. Ao mesmo tempo, muitas famílias em situação de vulnerabilidade social carecem de condições básicas para mobiliar suas casas e viver com dignidade.

Com o programa, será possível unir a preservação ambiental com a promoção social, garantindo que móveis e eletrodomésticos recolhidos sejam avaliados, reformados quando necessário e posteriormente destinados a famílias previamente cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Além de reduzir impactos ambientais e custos com descarte irregular, a medida promove cidadania, solidariedade e bem-estar social, permitindo que itens ainda úteis sejam reaproveitados e cheguem às mãos de quem mais precisa.

Por se tratar de uma política pública de baixo custo, que pode ser executada por meio da integração entre secretarias municipais e parcerias com entidades da sociedade civil, o programa representa uma iniciativa de grande alcance social e ambiental, alinhada ao princípio da função social dos bens e à responsabilidade ambiental do poder público.

Linhares, 02 de setembro de 2025.

JADIR RIGOTTI JUNIOR
VEREADOR – PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310038003900350038003A005000

Assinado eletronicamente por **JUNINHO BUGUIU (JADIR RIGOTTI JUNIOR)** em **02/09/2025 15:03**

Checksum: **03D9F35F9F80832E33EB1DE9AC516AD4782CAC87AEA8FBE11DD2BAB00B9241F3**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310038003900350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.